vidor não deferir as propostas de Vm.ce seria por lhe faltarem fundamentos para se deliberar sobre este ponto: mas quando os d.º guardas tenhão legitimo titulo para requerer na Junta da Real fazenda os seos salarios o poderão fazer monindo-o seo requerimento com os documentos necessarios para se lhe deferir como for justissa.

Pelo foral da Alfandega se acha determinado, que a terça parte das tomadas se dê aos oficiaes que as fizerem, ficando as outras duas terças partes pertencendo a Real Fazenda. Nesta conformidade hê desnecessario adevertir a Vm.ce o que deve praticar como produto das tomadas que se tem feito e com as mais que se fizerem, nem tambem dos termos judiciais, e deligencias que se costumão fazer nestes cazos, pois todas são respetivas ao seo oficio, e Vm.ce não as deve ignorar. D.s g.de a Vm.ce. São Paulo a 20 de Mayo de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Sargento Mór Manoel Antonio de Carvalho = de S. Luiz de Paraitinga =

Receby a de Vm.ce de 12 do corrente mes, em resposta da qual sou a dizer-lhe que se Vm.ce ao tempo de serem precizos soldados Auxiliares escolhece os mais benemeritos, e os dece aos Capitaens q. os carecem, ou os carecccem, e lhos pedem evitaria que este os nomiacem, e como agora, e como agora são percizos a Comp.a do Cap.m João Gomes de Siqueira oito homens para completar a sua Comp.a e essa terra está destinada a reenchela, deve Vm.cc fazer este numero dos mais capazes em idade, saude e posses, devendo entrar neles seo sobrinho, porque estes e outros semelhantes são os de que mais se carece para se criarem oficiaes, e com o que se comsiguirá que os mais não fação reparo, e sirvão com gosto, por ver que nenhum hê izento.

Deve Vm.ce fazelos aprontar sem perda de tempo, e no mais breve que for possivel para que venhão a minha prezença não só os oito pedidos, mas todos os mais que na pos data se lhe pedirão, para que de huma ves fique completa esta companhia, em que Vm.ce deve deixar servir seo sobrinho, que se a mais tempo o tivera feito já estaria atendido. Como João Gomes Sardinha se acha servindo nas Tropas que estão no Sul, com este se não deve estender a ordem. D.s g.e a Vm.ce. São Paulo a 21 // de Mayo de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

Para o Sarg.to Mór Francisco Jozé Monteiro de Parnagoá —

Ontem a noite recebi duas cartas de Vm.ce na de 13 do corrente mes, me partecipa que com ela partia prezo o Cap.m Mór Antonio Tavares de Miranda, na de 14 que em execução da minha segunda ordem o deixava ficar prezo athé a minha detreminação primeiro que tudo devo segurar a Vm.ce que nada me custa tanto como o balanciar as minhas detreminaçoens, e só a bondade do Sr. Marques Vice Rey, mo fes fazer nesta ocazião que em observancia ao seo avizo o fis a Vm.ce de que não prendece ao referido Antonio Tavares, e que por ora vivecemos com ele com a mayor cautela, depois já o d.o Sr. Marques Vice Rey conhecendo a culpa daquele homem se rezolveo a chamalo a Capital, que para isso hera a carta que Vm.ce remeti, pedindome, que na auzencia daquele, nomeace hum ofecial dos mais benemeritos, para governar aquele povo instruindo-o das ordens que devia seguir, disto mesmo avizei já a Vm.ce em outra parada, e como agora a chegada desta a que estou respondendo, tinha recebido outra do Dr. Ouvidor em que me dava parte de ter tirado o sumario que tinha entregado a Vm.ce para remetermo com o prezo, pelo estar já por Vm.ce, dizendo-me que na auzencia do d.o